



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

EDITAL UFOPA/FIAM Nº 001/2022

A Fundação de Integração Amazônica (FIAM) no uso de suas atribuições, conforme contrato 001/2020 - Procce firmado entre a FIAM e a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessário à execução do Programa de Extensão Multicampi, através do Projeto Oficinas em Cibercultura e, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**, concurso realizado para selecionar do Decreto nº 8.241/2014, do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial nº 1.823/2019, Resolução 141/2015 – Consun/Ufopa, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa somente à concessão de bolsas para execução das propostas aprovadas e classificadas no projeto Cibercultura, conforme descreve o plano de trabalho do bolsista no Anexo 3.

2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

2.1 Tipo: Bolsa de Extensão.

2.2 Quantidade de bolsas: 08 (oito) bolsas.

2.3 Duração: 3 (três) meses.

2.4 Vigência: 01 de abril a 30 de junho de 2022.

2.5 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.6 O Edital contará com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 9308/2021 (TED), do Ministério da Educação (MEC), operacionados pela Fundação de Integração Amazônica (FIAM)

2.7 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato para pleitear a bolsa prevista neste Edital deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa.

3.2. O discente inscrito não pode ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico.

3.3. O candidato não pode ter reprovação por falta no último semestre letivo que antecede à solicitação da bolsa.

3.4. No histórico escolar do candidato deve aparecer o valor do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).

3.5. Para concorrer nesse Edital, o candidato não poderá ter pendências com entrega de relatório, pagamento de GRU e entrega de documentos em geral junto à Procce; à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit; à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proen e à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

- 3.6.** O candidato deve ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso.
- 3.7.** Os discentes que possuam vínculo empregatício não serão contemplados com bolsas no âmbito deste Edital, sob pena de devolução do recurso via GRU e impedimento de concorrer a editais da Procce.
- 3.8.** O candidato não pode ter vínculo a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, nem desta Fundação, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.
- 3.9.** O discente inscrito não pode estar matriculado e cursando o primeiro, o penúltimo ou o último semestre do curso de graduação.
- 3.10.** Para pagamento da bolsa, o candidato contemplado deve ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.
- 3.11.** O discente não pode ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa na Ufopa por desempenho insatisfatório.
- 3.12.** O candidato deve ter interesse e afinidade com as áreas de tecnologias aplicada a educação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante preenchimento do formulário online, disponível no link abaixo, seguindo as instruções:
- 4.1.1.** Preencher os seus dados corretamente no formulário <https://forms.gle/PdJDFzCnBPwdGxhA9>, na data informada no cronograma. Para a entrevista será utilizado o link: Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/jeu-asec-sjp>. Para participar por telefone, disque +1 929-276-1454 e digite este PIN: 573 997 450#
- 4.1.2.** Enviar as documentações solicitadas conforme descreve os itens 5.0
- 4.2.** Terá seu pedido de inscrição indeferido, o candidato que:
- 4.2.1.** Preencher de forma incompleta o formulário online disponível no link;
- 4.2.2.** Não apresentar toda a documentação necessária;
- 4.2.3.** Não apresentar declarações devidamente datadas (dia, mês e ano) e assinadas pelos declarantes;
- 4.2.4.** Apresentar/anexar documentação ilegível, rasurada, desatualizada ou com qualquer tipo de falha.
- 4.2.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário online.
- 4.2.6.** A Procce não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelos discentes que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 4.3.** Não serão aceitas inscrições em formato presencial, apenas on-line, conforme descreve as instruções no item 4.1.
- 4.4.** Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a última versão enviada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário on-line, conforme descrito no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados, neste último deve aparecer o valor do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

5.1.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo 1);

5.1.3. Currículo Lattes e ou Currículo *Vitae*, com documentação comprobatória, no qual contenha os documentos que comprovem sua habilidade com o uso aplicações multimídias, a participação em demais iniciativas, projetos e/ou movimentos culturais e artísticos;

5.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados, em formato .JPEG ou .PDF, e identificado com o primeiro e último nome do(a) candidato(a), e anexados ao formulário on-line durante o período da inscrição para análise no processo de seleção, conforme o prazo no cronograma no item 12.

5.3. Não serão analisadas as inscrições com documentação incompleta ou digitalizada de forma ilegível.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação comprobatória.

5.5. Não serão aceitas documentações entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

5.6. A identificação de declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do candidato, sem direito à complementação da documentação.

5.7. Ao se inscrever no presente Edital, o discente deve declarar que aceita as normas estabelecidas neste certame, conforme consta no formulário on-line.

5.8. O discente poderá concorrer apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Procce irá emitir uma portaria, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/procce que instituirá a comissão responsável pela análise dos documentos entregues e seleção dos discentes de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 01 deste edital.

6.2 As etapas de seleção são:

6.2.1 Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório, se constitui na análise dos documentos e das comprovações anexados ao formulário on-line. Pontuando o candidato de acordo com os critérios descritos no quadro 02, pela comissão de seleção instituída da Procce.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

6.2.2 Etapa 2 – Entrevista virtual: de caráter eliminatório, constitui a análise da desenvoltura, e apresentação do candidato quanto as questões apontadas na entrevista.

6.3. Nas etapas da seleção, a comissão instituída pela Procce avaliará o candidato tanto com relação as documentações comprobatórias anexadas, seguindo os critérios e pontuações descritas no quadro 02.

Quadro 02. Critérios de Seleção dos candidatos a Bolsa de Extensão e as respectivas pontuações.

Item/Projeto Oficina em Cibercultura.	Pontuação
1. Habilidade com o uso aplicações multimídias.	0-100
2. Voluntariado em atividades, eventos e/ou bolsistas de Extensão/Ensino e Pesquisa em projetos ou ações registradas na PROCCE/PRPPIT e PROEN.	0-100
4. Índice de Eficiência Acadêmica (EIA).	0-100
5. Entrevista presencial	0-100

6.4. Nos itens 1, 2 e 3, cada comprovação de participação contará como 10 (dez) pontos com a pontuação máxima de 100 (cem).

6.5. A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final obtida pelo discente inscrito, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final =
$$\frac{\text{Item 01} + \text{item 02} + \text{item 03} + \text{item 04} + \text{item 5}}{5}$$

6.6. Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Maior pontuação na Entrevista;

2º Maior desempenho acadêmico;

3º Discente que já atuou como voluntário em ações registradas na Procce;

4º Discente mais próximo da integralização do curso (menor carga horária restante) e

5º Discente com maior idade.

6.7. É responsabilidade da comissão selecionar 6 (seis) candidatos para as 6 (seis) vagas de bolsas ofertadas para o projeto de extensão **Projeto Oficina em Cibercultura**.

6.8. Serão selecionados os 6 (seis) bolsistas que computarem a somatória de maior pontuação nas duas etapas da seleção.

6.9. Os candidatos classificados sem bolsa irão compor o cadastro de reserva.

6.10. No caso de desistência ou impossibilidade de atuação do discente selecionado, os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados, conforme a ordem de classificação divulgada, para executar o tempo restante da bolsa.

6.11. Caberá à Procce convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. É de competência exclusiva da Procce a divulgação do resultado com os nomes dos discentes selecionados e classificados no âmbito deste Edital.

7.2. O resultado deste Edital será divulgado no endereço eletrônico: www.ufopa.edu.br/procce

7.3. O resultado preliminar e o final serão divulgados até a data prevista no cronograma, item 12 deste Edital, observados os prazos de recursos.

7. DOS RECURSOS

8.1. A impugnação do Edital ou o requerimento de recurso deverão ser endereçados à Procce, para o e-mail: procce@ufopa.edu.br

8.2. O recurso deverá ser interposto via requerimento, segue modelo no Anexo 2 deste edital, conforme data prevista no cronograma item 12.

8.3. Caberá à Comissão de Seleção deste Edital a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos.

8.4. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do interessado no formato de Carta Resposta.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 16/03/2022.

9.2. Para a implementação da bolsa, deverão ser entregues à Procce os seguintes documentos:

a. ficha de cadastro do bolsista, conforme o modelo no Anexo 3, poderá ser enviado por e-mail devidamente assinado.

b. termo de compromisso do bolsista, conforme o modelo no Anexo 4, deverá ser impresso e devidamente assinado.

c. cópia simples do RG e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação atual, sendo uma cópia legível;

d. Comprovante de conta corrente do candidato, com uma cópia legível do cartão ou equivalente que apareça o nome do banco, número da agência, número da conta corrente e nome do titular.

9.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, conta corrente em nome de terceiros ou conta poupança.

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1. Os discentes bolsistas deverão comprometer-se a:

a. Conhecer integralmente o conteúdo e atender a todos os itens deste Edital;

b. Encaminhar à Procce os documentos solicitados no item 9.2;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

- c. Assinar e cumprir as normas estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista;
- d. Cumprir as atividades previstas em plano de trabalho do bolsista, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e. Manter seu cadastro devidamente atualizado junto à Procce, informando qualquer alteração em seus dados pessoais, acadêmicos, bancários, contato telefônico e de e-mail.
- f. Fazer referência à condição de bolsista no âmbito do Política de Extensão da Ufopa, nas apresentações e produções;
- g. Entregar à Procce até o 5º dia útil do mês subsequente, a folha de frequência mensal, seguindo modelo disponibilizado pela Procce, com a assinatura original do orientador, no e-mail: procce@ufopa.edu.br
- h. Não apresentar, durante o período de vigência da bolsa, reprovação por falta ou conceito;
- i. Prestar esclarecimentos ao orientador, sempre que solicitado;
- j. Ao final do prazo de vigência da bolsa entregar ao coordenador o relatório das atividades realizadas.
- k. No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Procce, justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento;
- l. É de inteira responsabilidade do discente bolsista a prestação de informações corretas dos dados solicitados, sendo que qualquer informação incorreta poderá impedir o pagamento da bolsa ou incorrer em devolução do valor recebido;
- m. Devolver integral e corrigido à Ufopa a bolsa recebida indevidamente ou caso haja descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso ou reprovação do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10. DO PLANO DE TRABALHO

11.1. O Plano de trabalho dos bolsistas estará relacionado às atividades desenvolvidas pelo Projeto Oficina em Ciberultura.”

11.2. Os bolsistas auxiliarão nas atividades solicitadas pelos projetos citados, conforme as solicitações dos coordenadores, assim como também no âmbito administrativo da Procce e, caso seja necessário, em outros Projetos regularmente cadastrados.

11.3. O bolsista que não exercer seus deveres e as atividades previstas neste Edital poderá ter a bolsa cancelada a qualquer momento por descumprimento das regras do Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	21/02/2022
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	25/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

Inscrição no formulário online e envio de documentos	25/02/ a 13/03/2022
Etapa 1 – Homologação das inscrições, documentos anexados no formulário on-line.	14/03/2022
Resultado das Inscrições	15/03/2022
Interposição de recursos à homologação das inscrições	16/03 a 20/03/2022
Resultado após Recursos	21/03/2022
Etapa 2 – Entrevista Virtual	22/03/2022
Resultado Preliminar	23/03/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	24/03 a 27/03/2022
Divulgação do Resultado após recursos	28/03/2022
Divulgação do resultado final	29/03/2022
Início das atividades na Ufopa	01/04/2022

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não cumprimento dos requisitos mencionados nesse Edital e ao longo de sua vigência implicará, primeiramente, na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa.

13.2. O prazo para sanar quaisquer pendências será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13.3. As pendências superiores a 30 (trinta) dias resultará no cancelamento da bolsa.

13.4. Os bolsistas que não cumprirem os requisitos mencionados nesse Edital ao longo de sua vigência, ficarão com pendências junto à Procce e suspensos de participarem das ações promovidas e/ou vinculadas à Procce no ano de 2022 e 2023.

13.5. O bolsista será informado pelo Coordenador do Projeto sobre as atividades que fazem parte da Política de Extensão da Ufopa.

13.6. Os horários do bolsista serão estabelecidos sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, podendo os sábados e noites serem utilizados.

13.7. As denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas devem ser dirigidas à Comissão, desde que devidamente formalizadas por e-mail encaminhado para procce@ufopa.edu.br

13.8. Identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou má-fé nos dados fornecidos pelo(a) candidato(a), este perderá o direito à bolsa e realizará a devolução de valores já pagos, garantida ampla defesa;

13.9. Os alunos que se candidatarem têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

13.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão deste processo seletivo.

13.11. As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce e-mail procce@ufopa.edu.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

Santarém, 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marcos Prado Lima
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)
Portaria N°242 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

ANEXO 1

EDITAL Nº 001/2022/PROCCE/FIAM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(a ser apresentado no ato da inscrição)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do
CPF n.º _____, regularmente matriculado (a) na Ufopa, no curso
_____, matrícula _____, **declaro** para os devidos fins,
junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão que não possuo vínculo
empregatício em instituições públicas ou privadas, nem exerço atividade remunerada,
nem usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência),
estando, portanto, apto a desenvolver as atividades previstas neste Edital, com
disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Santarém, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do (a) declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

ANEXO 2

EDITAL Nº 001/2022/PROCCE/FIAM

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção prevista
no EDITAL Nº 002/2022/PROCCE/FIAM**

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto a PROCCE contra decisão do relativa neste EDITAL.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém,de.....de 2022.

Assinatura do (a) discente
CPF: _____-____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA

ANEXO 3

EDITAL Nº 001/2022/PROCCE/FIAM

FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA
(a ser apresentada mediante aprovação e classificação)

Dados Pessoais	
Nome:	
() Indígena () Negro () Pardo () Branco () Não declarar	
Nº de Matrícula:	
Instituto:	
Programa ou Curso:	
Semestre em que está matriculado:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Documentos	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	
Dados Bancários	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	

Dados da Bolsa	
Plano:	Plano de atividades em Extensão
Título do Plano de Trabalho:	
Orientador:	

Santarém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA COMUNIDADE E EXTENSÃO
FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA**

ANEXO 4

EDITAL Nº 001/2022/PROCCE/FIAM

(a ser apresentado mediante aprovação e classificação)

Processo de Seleção de bolsista para atuar nas atividades da bolsa em Extensão

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, estudante do curso _____, da Unidade Acadêmica _____, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, possuidor (a) de conta corrente no Banco _____, nº da Conta Corrente _____, Agência nº _____, fui selecionado (a) como **BOLSISTA DE EXTENSÃO**, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Projeto _____, previsto no Edital nº002/2022 orientado pelo(a) Professor(a) _____.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, cursando até, no máximo, o penúltimo semestre;
- II - Executar as atividades do Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
- III - Apresentar ao Coordenador do Projeto, até 30 após a vigência do contrato, Relatório Final do trabalho desenvolvido;
- IV – Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- V - Cumprir 20 horas semanais de trabalho no âmbito do Edital;
- VI - Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
- VII - Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, de qualquer evento de extensão promovido pela Ufopa, apresentando os resultados do Projeto de Extensão;
- VIII - Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX - No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador uma justificativa escrita com dez dias de antecedência e relatório das atividades realizadas devidamente preenchida e assinada;
- X - Devolver à Ufopa, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 16/03/2022 a 30/06/2022.

Santarém, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)